



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE

Email. [cmdcajacupiranga@gmail.com](mailto:cmdcajacupiranga@gmail.com)

Endereço: Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Vila Elias Jacupiranga– São  
Paulo - CEP.: 11.9400-000–

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA

**DELIBERAÇÃO N.º 3/2023/CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Jacupiranga

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1119/2013

**CONSIDERANDO** o artigo 88 da Lei Federal 8.609/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente que institui os conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o caput do art. 5 da Lei Municipal nº 1.119/2013, o CMDCA é órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o CMDCA é um órgão integrante do Sistema de Garantia de Direitos indispensável à melhoria da gestão das políticas voltadas para a Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e à efetivação do princípio da Prioridade Absoluta ao público infanto-adolescente;

**CONSIDERANDO** a ata da 191ª Assembleia Ordinária do CONANDA, de 14, 15 e 16 de dezembro de 2010, que aprovou o Plano Nacional pela Primeira Infância;

**CONSIDERANDO** a elaboração do Grupo de Trabalho do Plano Municipal pela Primeira Infância, instituído pela Portaria n.º 14.207/2022;

**DELIBERA:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Jacupiranga, intersetorial com o respectivo anexo que segue a Legislação vigente.

**Artigo 2º** – Esta Deliberação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacupiranga, 6 de Novembro de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Alexandre Rodrigues Pereira**  
Presidente do CMDCA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 423A-1B62-E98A-4F9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SELMA DA SILVA (CPF 053.XXX.XXX-23) em 08/11/2023 11:47:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/423A-1B62-E98A-4F9F>